



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Ensino Básico João Batista Campos		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio João Batista Campos, anteriormente denominado Escola de Ensino Básico João Campos, INEP nº 23142472, no município de Iguatu, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2020, aprova a mudança de denominação e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº 01853982/2019</b>	<b>PARECER Nº 0272/2019</b>	<b>APROVADO EM: 10.06.2019</b>

## I – RELATÓRIO

Francisca Vânia Gomes de Oliveira, diretora da Escola de Ensino Básico João Batista Campos, Censo Escolar 23142472, instituição sediada no município de Iguatu, por meio do processo nº 01853982/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da mudança de denominação para Colégio João Batista Campos.

Referida instituição integra a rede privada de ensino, tem sede na Rua Antônio de Souza Bandeira, 546, Bairro Veneza, CEP: 63.504-370 no município de Iguatu, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.346.075/0001-78, com INEP nº 23142472, e fora credenciada pelo Parecer nº 0371/2014-CEE, com validade até 31.12.2016.

Responde pela direção a Professora Francisca Vânia Gomes de Oliveira, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 180708, e a secretária escolar é Maria Aparecida Coelho, Registro nº 3026, e o corpo docente é composto por 15 (quinze) professores, sendo 14 (quatorze) com habilitação (93,33%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

A Proposta Pedagógica dessa instituição apresenta em sua essência, entender o ser humano como agente de seu destino e de sua própria história, buscando na sua herança cultural e valores significativos, analisando o presente e objetivando um futuro mais aprimorado, com competência e compromisso social, para que, mediante constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir positivamente na sociedade.

O acervo bibliográfico é constituído de 248 títulos para um total de 234 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,05% por aluno.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0272/2019

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 418/2019, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio João Batista Campos, anteriormente denominado Escola de Ensino Básico João Campos, INEP nº 23142472, no município de Iguatu, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2020, e à aprovação da mudança de denominação e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Iguatu, para avaliação e aprovação.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2019.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**

Presidente da CEB em exercício

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE